



**Expediente:**  
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2023 / 2025**

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	João Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Substituto Administrativo	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecirio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ENTREGA IMEDIATA E DE PRONTO PAGAMENTO**

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 662/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) Geladeira Frost Free 441 Litros Branca 220 Volts que será instalada na cozinha do prédio da Câmara Municipal;

Considerando, que a atual gestão tem como foco além da modernização, também o bem-estar de seus servidores e vereadores para que assim possam melhor desempenhar os serviços legislativos;

Considerando, que o valor da aquisição de pronto pagamento encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento de 01 (uma) Geladeira Frost Free 441 Litros Branca 220 Volts que será instalada na cozinha do prédio da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais), a contratação da empresa OFFICE PRINTER INFORMÁTICA - EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.489.930/0001-04.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

**Art. 3º** - Autorizar, em favor da empresa OFFICE PRINTER INFORMÁTICA - EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.489.930/0001-04, as seguintes providências:

**I** – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e

**II** – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

**Art. 4º** - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Art. 5º** - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra e fiscalização.

**Art. 6º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024.

**DIVINA AVELAR**

Presidente

**Publicado por:**

Aline Silva do Prado

**Código Identificador:**49D3BFC6

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Processo nº 662/2024.

Objeto: Fornecimento de 01 (uma) Geladeira Frost Free 441 Litros Branca 220 Volts que será instalada na cozinha do prédio da Câmara Municipal.

Origem do Recurso: Duodécimo.

Entidade: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.

Fornecedora: OFFICE PRINTER INFORMÁTICA - EIRELLI.

CNPJ/MF nº 10.489.930/0001-04.

Forma de contratação: Dispensa de Licitação.

Valor da Contratação: R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

Vigência: Entrega imediata de pronto pagamento e sem obrigação futura.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.30.

Jaraguá/GO., 22 de outubro de 2024.

**ALINE SILVA DO PRADO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Aline Silva do Prado

**Código Identificador:**FE692754

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA  
FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PRONTO PAGAMENTO E  
SEM OBRIGAÇÃO FUTURA**

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 660/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de veículo pertencente a frota legislativa municipal;

Considerando, ser dever do Poder Legislativo Municipal preservar e manter operacionais os veículos pertencentes a sua frota;

Considerando, que o valor do fornecimento das peças de pronto pagamento e sem obrigação futura encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa, visando o fornecimento de peças para manutenção do veículo TOYOTA COROLLA PLACA NWR-2012 pertencente a frota do Poder Legislativo Município de Jaraguá.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R\$ 7.624,50 (sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) a contratação da empresa AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.121.854/0001-99.

**§ 1º.** Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

**§ 2º.** Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - Autorizar, em favor da empresa AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.121.854/0001-99, as seguintes providências:

- I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
- II – A expedição da Autorização da Contratação.

**Art. 4º** - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Art. 5º** - A efetiva comprovação do fornecimento fica condicionado ao devido recebimento do objeto contratado.

**Art. 6º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024.

**DIVINA AVELAR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aline Silva do Prado  
**Código Identificador:**64941BC0

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ****EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Processo nº 660/2024.

Objeto: Fornecimento de peças para manutenção do veículo TOYOTA COROLLA placa NWR-2012, pertencente a frota da Câmara Municipal.

Origem do Recurso: Duodécimo.

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.

Fornecedor: AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME.

CNPJ/MF nº 01.121.854/0001-99.

Forma de contratação: Dispensa de Licitação.

Valor da Contratação: R\$ 7.624,50 (sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: Pronto pagamento e sem obrigação futura.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, §§ 3º e 7º da Lei nº 14.133/2021.

Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.2828.2.115.3.3.90.30.

Jaraguá/GO, 22 de outubro de 2024.

**ALINE SILVA DO PRADO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Aline Silva do Prado  
**Código Identificador:**9D41FA7D

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE PRONTO PAGAMENTO E SEM OBRIGAÇÃO  
FUTURA**

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 659/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo pertencente a frota legislativa municipal;

Considerando, ser dever do Poder Legislativo Municipal preservar e manter operacionais os veículos pertencentes a sua frota;

Considerando, que o valor da prestação dos serviços mecânicos de pronto pagamento e sem obrigação futura encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção do veículo TOYOTA COROLLA PLACA NWR-2012 pertencente a frota do Poder Legislativo Município de Jaraguá.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais) a contratação da empresa

AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.121.854/0001-99.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - Autorizar, em favor da empresa AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.121.854/0001-99, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e  
II – A expedição da Autorização da Contratação.

**Art. 4º** - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Art. 5º** - A efetiva prestação do serviço fica condicionada ao devido recebimento do veículo.

**Art. 6º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024.

**DIVINA AVELAR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aline Silva do Prado  
**Código Identificador:**761A0CD1

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Processo nº 659/2024.

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção do veículo TOYOTA COROLLA placa NWR-2012, pertencente a frota da Câmara Municipal.

Origem do Recurso: Duodécimo.

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.

Fornecedor: AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME.  
CNPJ/MF nº 01.121.854/0001-99.

Forma de contratação: Dispensa de Licitação.

Valor da Contratação: R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais).

Vigência: Pronto pagamento e sem obrigação futura.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, §§ 3º e 7º da Lei nº 14.133/2021.

Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.2828.2.115.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 22 de outubro de 2024.

**ALINE SILVA DO PRADO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Aline Silva do Prado  
**Código Identificador:**9A09AC9F

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICIPIO DE AMARALINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
DECRETO DE DISPENSA Nº 382/2024, DE 31 DE OUTUBRO  
DE 2024.**

“Declara a Dispensa de Licitação para Revisão veicular E dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Revisão veicular;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de saúde.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, por meio da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0001-48, localizada na Q 701 SUL AVENIDA JOAQUI TEOTONIO SEGURADO – PLANO DIRETOR SUL – CONJ 01 LOTE 7-C – CEP 77.017-002 – PALMAS-TO.

**Art. 2º**- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 2.119,12 (dois mil cento e dezenove reais e doze centavos)**, em favor da empresa LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.556/0001-91, localizada na AV BELEM BRASILIA C/6 – VILA ROSA – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO, para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.556/0001-91, localizada na AV BELEM BRASILIA C/6 – VILA ROSA – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO, para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 31 dias de outubro de 2024.

**DÁSIO MARQUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

**Publicado por:**  
Neire Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**CF02AB00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
DECRETO DE DISPENSA Nº 384/2024, DE 31 DE OUTUBRO  
DE 2024.**

“Declara a Dispensa de Licitação para a confecção de placas automotivas e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o objeto do serviço para pretendida, sendo a confecção de placas automotivas;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a confecção de placas automotivas para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação para confecção de placas automotivas para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina, por meio da empresa NORTE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.506.904/0001-57, localizado na AV LINO PRADO- S/N –QUADRA 05; LOTE 06; SALA 03 – VILA MARCELÂNDIA – CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO.

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** em favor da empresa NORTE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.506.904/0001-57, localizado na AV LINO PRADO- S/N –QUADRA 05; LOTE 06; SALA 03 – VILA MARCELÂNDIA – CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO, para confecção de placas automotivas para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.506.904/0001-57, localizado na AV LINO PRADO- S/N –QUADRA 05; LOTE 06; SALA 03 – VILA MARCELÂNDIA – CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO.

Amaralina, aos 31 de outubro de 2024.

**DASIO MARQUES FERREIRA**

Prefeito de Amaralina -GO

**Publicado por:**

Neire Rodrigues Lima

**Código Identificador:**4DEECAAE

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE DISPENSA Nº 383/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de peças de trator husqvarna e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o objeto de aquisição para pretendida, sendo aquisição de peças de trator husqvarna;

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição para atender ao Município de Amaralina

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para aquisição de peças de trator husqvarna para atender a este Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de peças de trator husqvarna para atender a este Município, por meio da empresa HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.419.457/0001-84, localizado na AV DOM EMANUEL Nº 299 – QUADRA 03; LOTE 19 E 20;- RODOVIARIO – CEP 74.430-180 – GOIANIA-GO

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 2.273,70 (dois mil e duzentos e setenta e três reais e setenta centavos)** em favor da empresa HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.419.457/0001-84, localizado na AV DOM EMANUEL Nº 299 –QUADRA 03; LOTE 19 E 20;- RODOVIARIO – CEP 74.430-180 – GOIANIA-GO, para contratação de empresa para aquisição de peças de trator husqvarna para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.419.457/0001-84, localizado na AV DOM EMANUEL Nº 299 –QUADRA 03; LOTE 19 E 20;- RODOVIARIO – CEP 74.430-180 – GOIANIA-GO.

Amaralina, aos 31 de outubro de 2024.

**DASIO MARQUES FERREIRA**

Prefeito de Amaralina - GO

**Publicado por:**

Neire Rodrigues Lima

**Código Identificador:**7A6DC058

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE DISPENSA Nº 385/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Declara a Dispensa de Licitação para revisão veicular Fiat Toro Freedom para E dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com revisão veicular Fiat Toro Freedom para;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da secretaria de Agricultura de Amaralina;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e

parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para revisão veicular Fiat Toro Freedom para atender a secretaria de Agricultura de Amaralina-GO.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para revisão veicular Fiat Toro Freedom para atender a secretaria de Agricultura de Amaralina-GO, por meio da empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0010-02, localizada na AVENIDA BERNARDO SAYAO Nº474 – LOTE 54-54B –CENTRO - CEP 76.300-000 – CERES-GO.

**Art. 2º**- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 1.668,86 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** em favor da empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0010-02, localizada na AVENIDA BERNARDO SAYAO Nº474 – LOTE 54-54B –CENTRO - CEP 76.300-000 – CERES-GO para contratação de empresa para revisão veicular Fiat Toro Freedom para atender a secretaria de Agricultura de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0010-02, localizada na AVENIDA BERNARDO SAYAO Nº474 – LOTE 54-54B –CENTRO - CEP 76.300-000 – CERES-GO, para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 31 dias de outubro de 2024.

**DÁSIO MARQUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

**Publicado por:**  
Neire Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**C2D152B1

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS/GO**

**ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 26/2024**

*“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS/GO”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

**CONSIDERANDO** que a CA - OMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.731.279/0001-95, já forneceu estes produtos e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, aos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que os materiais a serem adquiridos são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a aquisição de produtos eletrônicos para atender as demandas da Câmara municipal de Amorinópolis-GO.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos eletrônicos para atender as demandas da Câmara municipal de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: CA - OMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.731.279/0001-95, com sede na Avenida Macabeus, nº 586, Centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R\$ 55.796,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais) total, pagos de acordo com o fornecimento dos materiais e apresentação da nota fiscal.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 31 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**CLEITON BATISTA DE MORAES**  
966.527.531-20  
Presidente

**Publicado por:**  
Franthescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**EE8B0511

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 10/2024 - FUNDEB**

*“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA, CAIXA DE GORDURA E TUBULAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE AMORINÓPOLIS-GO”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

**CONSIDERANDO** que a empresa REIS SANTOS DESENTUPIDORA EIRELI, com sede na Avenida 15 de Novembro, SN, Qd. 17, Lt. 211, Setor Por do Sol, Iporá-Go, CEP 76.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.737.463/0001-97, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada em limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação para atender as demandas das Escolas Municipais de Amorinópolis-Go.

**DECLARA:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação para atender as demandas das Escolas Municipais de Amorinópolis-Go, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da Empresa: REIS SANTOS DESENTUPIDORA EIRELI, com sede na Avenida 15 de Novembro, SN, Qd. 17, Lt. 211, Setor Por do Sol, Iporá-Go, CEP 76.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.737.463/0001-97, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R\$ 10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais), total pago de acordo com a execução do serviço solicitado.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis-GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**DAYANA CRISTINA MOTA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 03/2021

**Publicado por:**  
Franthescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:** 1F5DA7E5

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE APORE**

**MUNICIPIO DE APORE**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 195**

**PORTARIA Nº 195/2024 APORE-GO, 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal nº. 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, CPF: 501.956.541-53, Motorista, realizar viagem a cidade de ATIBAIA/SP, conduzindo o veículo de placa RPT-9G22, **PARA LEVAR OS PAIS DE ATLETAS QUE, ATÉ ENTÃO ESTAVAM EM TREINAMENTOS NA CIDADE DE ATIBAIA, PARA TRANSFERÊNCIA DOS MESMOS PARA O CENTRO DE TREINAMENTOS DE AGUAS DE LINDÓIA/SP, ONDE CONTINUARÃO O PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA EMFIM PERMANECER EM DEFINITIVO**, com saída no dia **27/10/2024** e retorno previsto para o dia **29/10/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R\$ 172,00, Despesas com 02 pernites no valor de R\$ 200,00, Despesas com pedágio no valor de R\$ 300,00 e Despesas com combustível no valor R\$ 600,00, **com o valor total de R\$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais):**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (31/10/2024).

**RENATO SIROTTA CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio do Carmo Correia  
**Código Identificador:** 43C5AB61

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA N. 168/2024**

**DISPENSA N. 168/2024;**O Agente de Contratação de Brazabrantés torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação Presencial. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de almoço típico, arroz carreteiro na panela de ferro, para atender o evento do Poder Executivo, que consiste na comemoração do aniversário da cidade. **Lance Mínimo:** R\$ 19.500,00. **Data/horário de Abertura:** 07/11/2024 às 13h00, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantés. **Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site [www.brazabrantés.go.gov.br](http://www.brazabrantés.go.gov.br).

**Brazabrantés, 1º de novembro de 2024,**

**JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Jessica Ribeiro da Costa  
**Código Identificador:**97F96DA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E**  
**PROMOÇÃO SOCIAL**  
**DISPENSA N. 164/2024**

**DISPENSA N. 164/2024;** O Agente de Contratação de Brazabrantés torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação N. 164/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecer strass, rendas e jardas para realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com as crianças e idosos de Brazabrantés e Deuslândia. **Valor mínimo de lance:** R\$ 6.396,00. **Data/horário de Abertura:** 07/11/2024 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantés. **Informações:**(62) 3529-1113 ou pelo site [www.brazabrantés.go.gov.br](http://www.brazabrantés.go.gov.br).

**Brazabrantés, 1º de novembro de 2024,**

**JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Jessica Ribeiro da Costa  
**Código Identificador:**1907333B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E**  
**PROMOÇÃO SOCIAL**  
**DISPENSA N. 165/2024**

**DISPENSA N. 165/2024;**O Agente de Contratação de Brazabrantés torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação N. 165/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para realização de oficina com os idosos. **Lance Mínimo:** R\$ 7.120,50. **Data/horário de Abertura:** 07/11/2024 às 09h30h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantés. **Informações:** (62) 3529-1113 ou pelo site [www.brazabrantés.go.gov.br](http://www.brazabrantés.go.gov.br).

**Brazabrantés, 1º de novembro de 2024,**

**JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Jessica Ribeiro da Costa  
**Código Identificador:**134923B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E**  
**PROMOÇÃO SOCIAL**  
**DISPENSA N. 166/2024**

**DISPENSA N. 166/2024;**O Agente de Contratação de Brazabrantés torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação N. 166/2024. **Objeto:** aquisição de material para realização de oficina de

confeção de lembrancinha natalina, com as famílias cadastradas no PAIF. **Lance Mínimo:** R\$ 10.115,73. **Data/horário de Abertura:** 07/11/2024 às 10h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes. **Informações:** (62) 3529-1113 ou pelo site [www.brazabrantes.go.gov.br](http://www.brazabrantes.go.gov.br).

**Brazabrantes, 1º de novembro de 2024,**

**JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Joselia Cordeiro de Toledo  
**Código Identificador:**F50FC6ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
PROMOÇÃO SOCIAL  
DISPENSA N. 167/2024**

**DISPENSA N. 167/2024;**O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação N. 167/2024. **Objeto:** contratação de empresa especializada em aquisição de material para realização de oficina de juta, com as famílias cadastradas no PAIF. **Lance Mínimo:** R\$ 5.194,25. **Data/horário de Abertura:** 07/11/2024 às 10h30, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes. **Informações:** (62) 3529-1113 ou pelo site [www.brazabrantes.go.gov.br](http://www.brazabrantes.go.gov.br).

**Brazabrantes, 1º de novembro de 2024,**

**JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Joselia Cordeiro de Toledo  
**Código Identificador:**2D6CCEDF

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO 01 PREGÃO 024/2024**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO 024/2024**

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO  
– PREGÃO ELETRONICO:024/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, 48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI, KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA, ARTHUR PANTALEAO GARCIA LTDA, J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, L P G CARLOS no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 024/2024, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 012 - FOGÃO INDUSTRIAL O FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 COM SUPER FORNO POSSUI UMA EXCELENTE POTÊNCIA NAS SUAS BOCAS E ESTRUTURA BEM REFORÇADA, O QUE PROLONGA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E GARANTE A PRODUTIVIDADE DA SUA COZINHA POR MUITO MAIS TEMPO.MATERIAL DE FABRICAÇÃO AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MEDIDAS DO PRODUTO PROFUNDIDADE: 87 CM COMPRIMENTO: 113 CM ALTURA: 80 CM INFORMAÇÕES TÉCNICAS PERFIL: 6,5 CM QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA 3 - QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H3 - QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/H3 CONTROLADO DE TEMPERATURA: 0-300° TEMPERATURA DE TRABALHO: 0-280° FORNO COM

CAPACIDADE PARA 135 LITROS MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89 X 58 X 27 CM CONSUMO DO FORNO: 800 GR/HUADRO SEM EMENDAS GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA REGISTROS DE ALTA QUALIDADE BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA CONSUMO (GLP): 3.500 GR/H GARANTIA: 6 MESES. QUANTIDADE: 1,00 NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3.723,00 (Três mil setecentos e vinte e três reais).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 31 de outubro de 2024.

**RICARDO HIMURO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**034A1584

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.425/2024**

**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.425/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TESTE E CONTROLE DE QUALIDADE DE EQUIPAMENTOS EMISSORES DE RADIAÇÃO IONIZANTE, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, CERTIFICAÇÃO DE TESTE DE FUGA DO CABEÇOTE DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X E LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DAS SALAS DE RAIOS-X**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/11/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [licitacao@diorama.go.gov.br](mailto:licitacao@diorama.go.gov.br), até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg) ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 31 de outubro de 2024.

**DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO**  
Agente de Contratação I

**Publicado por:**  
Devaair Alves de Souza Neto  
**Código Identificador:**A1B2B338

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE**  
**- AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DA PREGÃO**  
**ELETRÔNICA Nº 007/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE**  
**DISPUTA: ABERTO**

Processo Administrativo nº: 5313/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de gêneros Alimentícios, utensílios e material de limpeza, para atender as necessidades do Município de Estrela do Norte, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data final de recebimento propostas: às 08:00h do dia 19/11/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 19/11/2024. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 19/11/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 04/11/2024, no site da plataforma BNC - <https://bnc.org.br/> Informações: <https://www.estrela.go.gov.br/>; Fone: (62) 3398-1144; Segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h., 04 de novembro de 2024.

**RONISMAR DIAS DA SILVA** –  
 Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Ronismar Dias da Silva  
**Código Identificador:**062DC7C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**EDITAL Nº 003/2024 - FMS**

O Fundo Municipal do Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico, edital nº 003/2024, cuja sessão foi realizada em 02/07/2024. Informações: <https://www.estrela.go.gov.br/>; Fone: (62) 3398-1144; segunda a sexta feira das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 04 de novembro de 2024.

**EDMAR DE ASSIS SILVA** -  
 Prefeito de Estrela Do Norte.

**Publicado por:**  
 Ronismar Dias da Silva  
**Código Identificador:**042301AA

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE JARAGUA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024**  
**REPUBLICADA**

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 18 de novembro de 2024, as 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2024 Republicada, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL HILDA GONÇALVES EM JARAGUÁ-GOÍÁS** conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.

Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 18 de novembro de 2024. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [jaragua.go.gov.br](http://jaragua.go.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 31 outubro de 2024.

**GABRIELY LINHARES FERREIRA**  
 Agente de Contratação e Pregoeira CL

**Publicado por:**  
 Gabriely Linhares Ferreira  
**Código Identificador:**F576A34B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**  
**REPUBLICADA**

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 19 de novembro de 2024, as 14h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2024 Republicada, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MESSIAS JOSÉ DE OLIVEIRA – LAR BETEL EM JARAGUÁ-GOÍÁS** conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência. Data e horário para recebimento das propostas: até 14h30min do dia 19 de novembro de 2024. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [jaragua.go.gov.br](http://jaragua.go.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 31 outubro de 2024.

**GABRIELY LINHARES FERREIRA**  
 Agente de Contratação e Pregoeira CL

**Publicado por:**  
 Gabriely Linhares Ferreira  
**Código Identificador:**76C06B2D

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 822/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. CREDENCIANDO: LILIAN DA ROCHA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 022.556.651-66. O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/10/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024. VALOR: R\$ 9.864,00.**

**Publicado por:**  
 Fernanda Ferreira Telles  
**Código Identificador:**8212F968

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 857/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. CREDENCIANDO: SAÚDE INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.325.276/0001-40. O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: a partir da assinatura à 31/12/2024. VALOR: R\$ 90.000,00.**

**Publicado por:**  
 Fernanda Ferreira Telles  
**Código Identificador:**A5109179

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA**  
**Nº 019/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PROTESTATO JOAQUIM BUENO, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS – GO” **DATA DE ABERTURA:** 19/11/2024 **HORARIO:** 08h30min. **LOCAL:** <https://bnc.org.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: [www.santahelena.go.gov.br](http://www.santahelena.go.gov.br).

Santa Helena de Goiás – GO, 31 de outubro de 2024.

**LAURA RÚBIA NEVES XAVIER**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Fernanda Ferreira Telles  
**Código Identificador:**50471FF1

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO**  
**CONTRATO Nº 786/2024**

**DISTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.315.213/0001-29. **DISTRATADO:** ALPHA MED COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ 34.351.642/0001-57. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024. **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL virtude de irregularidades praticadas pela empresa, ou seja, inexecução Contratual, com fundamento nos arts. 155, inciso III, 156, incisos II e III, § 3º e 4º da Lei nº. 14.133/2, c/c Clausula Décima Primeira do Contrato. **DATA DO CANCELAMENTO:** 29/10/2024.

**Publicado por:**  
Girlene Vieira Branquinho  
**Código Identificador:**BD055685

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE**  
**CADASTRO DE FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 031/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR:** ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF 55.690.054/0001-18. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, ARP 031/2024. **OBJETO:** CANCELAMENTO DE CADASTRO DO FORNECEDOR em virtude de irregularidades praticadas pela empresa, ou seja, inexecução contratual, com fundamento nos arts. 155, inciso III, 156, incisos II e III, § 3º e 4º da Lei nº. 14.133/2, c/c Clausula Oitava da ARP. **DATA DO CANCELAMENTO:** 29/10/2024.

**Publicado por:**  
Girlene Vieira Branquinho  
**Código Identificador:**AC666460

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024020262**

**INTIMANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

**INTIMADA:** RS TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 55.256.095/0001-09, doravante denominada simplesmente INTIMADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a INTIMANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **INTIMAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A LICITANTE/intimada sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 020/2024, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) CAMINHÕES PIPA, COM MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, COMBUSTÍVEL A DIESEL, 3 EIXOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E DA SECRETARIA DE

MEIO AMBIENTE, a qual tem como penalidades o disposto no art. 155, inciso III da Lei nº. 14.133/21, combinado com o art. 156, inciso II e III, § 3º e 4º da referida Lei.

1 – O fiscal do contrato noticiou em 14 de outubro de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega do veículo, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da Clausula Terceira do contrato que os itens deveriam ser entregues em até 10 dias do envio da autorização de entrega/Ordem de Serviço nº 001/2024, sendo que fora encaminhada por e-mail em 08 de outubro de 2024, a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os veículos.

3 – Conforme Lei 14.133/2021, o contratado ou o licitante será responsabilizado nos seguintes termos:

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

III - dar causa à inexecução total do contrato;

(...)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

(...)

II – multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

§ 3º A sanção prevista no inciso II **docaput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III **docaput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII **docaput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**Conforme Clausula Décima Primeira do contrato, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.**

Isto posto, emerge cristalino o direito da INTIMANTE em denunciar o descumprimento parcial do contrato por parte da INTIMADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim por **aplicar as penalidades cabíveis**.

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme Art. 158 da Lei 14.133/21, a contar do recebimento desta Intimação, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

A falta de defesa por parte da INTIMADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação pátria.

A presente INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da Intimante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 31 de outubro de 2024.

**ELI MOREIRA DA SILVA**

Gestor de Contas da Secretaria Municipal  
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças  
Decreto nº 001/2021

**Publicado por:**  
Girleene Vieira Branquinho  
**Código Identificador:**C90368C9

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024021160**

**INTIMANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

**INTIMADA: NATECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.141.225/0001-78, doravante denominada simplesmente INTIMADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a INTIMANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **INTIMAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A LICITANTE/intimada sagrou-se vencedora da Dispensa Eletrônica nº 158/2024, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES TELEFÔNICOS, MASTRO PARA BANDEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE SANTA HELENA DE GOIÁS, a qual tem como penalidades o disposto no art. 155, inciso V da Lei nº. 14.133/21, combinado com o art. 156, inciso II e III, § 3º e 4º da referida Lei.

1 – O Gestor do contrato noticiou em 18 de outubro de 2024, que a empresa, após a assinatura do contrato, informou que não iria cumprir o contrato por não conseguir entregar o objeto em decorrência do preço, que se tornaram inexecutíveis.

2 – Conforme consta dos autos, não se trata de cotação de preços e sim uma disputa eletrônica em que a empresa cadastrou sua proposta no BNC e ofertou lances, sendo advertida em chat quanto à exequibilidade da proposta. Assim, tal justificativa não é plausível, motivo pelo qual a indefiro.

3 – Conforme Lei 14.133/2021, o contratado ou o licitante será responsabilizado nos seguintes termos:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

(...)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

(...)

II – multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

§ 3º A sanção prevista no inciso II **docaput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III **docaput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII **docaput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Isto posto, emerge cristalino o direito da INTIMANTE em denunciar o descumprimento parcial do contrato por parte da INTIMADA, por

força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim por **aplicar as penalidades cabíveis**.

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme Art. 158 da Lei 14.133/21, a contar do recebimento desta Intimação, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

A falta de defesa por parte da INTIMADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação pátria.

A presente INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da Intimante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 31 de outubro de 2024.

**ELI MOREIRA DA SILVA**

Gestor de Contas da Secretaria Municipal  
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças  
Decreto nº 001/2021

**Publicado por:**  
Girleene Vieira Branquinho  
**Código Identificador:**728FFA8F

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024021160**

**INTIMANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

**INTIMADA: R2S TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.141.225/0001-78, doravante denominada simplesmente INTIMADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a INTIMANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **INTIMAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A LICITANTE/intimada sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 033/2024, Contrato 096/2024, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS TIPO NOTEBOOK, MALETA/PASTA PERSONALIZADA, IMPRESSORAS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, PARA O FEMEL**, a qual tem como penalidades o disposto no art. 155, incisos I e V da Lei nº. 14.133/21, combinado com o art. 156, inciso II e III, § 3º e 4º da referida Lei.

1 – A Gestora do contrato noticiou em 09 de outubro de 2024, que o item licitado fora impressora multifuncional colorida e que a empresa efetuou a entrega de impressora monocromática. Que ao encaminhar relatório técnico a empresa respondeu que iria recolher o item, mas que não entregaria o item licitado (impressora colorida) em razão de seu lance não ser compatível com o preço, porque não se atentaram ao edital e porque não pode ser prejudicado.

2 – Conforme consta dos autos, a descrição do item é cristalina, houve disputa de lances e as empresas foram advertidas em chat quanto à exequibilidade da proposta. Assim, a justificativa apresentada para não entregar o item não é plausível, motivo pelo qual a indefiro.

3 – Conforme Lei 14.133/2021, o contratado ou o licitante será responsabilizado nos seguintes termos:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

(...)

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

(...)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

(...)

II – multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

§ 3º A sanção prevista no inciso II **docaput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III **docaput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII **docaput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Isto posto, emerge cristalino o direito da INTIMANTE em denunciar o descumprimento parcial do contrato por parte da INTIMADA, por força da cláusula supracitada, portanto devidamente amparada, podendo optar assim por **aplicar as penalidades cabíveis**.

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme Art. 158 da Lei 14.133/21, a contar do recebimento desta Intimação, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

A falta de defesa por parte da INTIMADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação pátria.

A presente INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da Intimante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 31 de outubro de 2024.

**ELI MOREIRA DA SILVA**

Gestor de Contas da Secretaria Municipal  
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças  
Decreto nº 001/2021

**Publicado por:**

Girlene Vieira Branquinho

**Código Identificador:**C8604359

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 370, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

“Autoriza a desafetação dos imóveis que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal de São João d’Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o imóvel abaixo especificado:

Lote 02 da quadra 239, na Rua Jercino S. Vieira - Bairro Tiradentes;  
Lote 03 da quadra 239, na Rua Jercino S. Vieira - Bairro Tiradentes.  
Parágrafo Único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo se dá para fins de regularização junto ao Serviço de Registros Públicos local, dos imóveis já alienados pelo Poder Público Municipal.

**Art. 2º** Os imóveis desafetados poderão ser registrados mediante declaração de autenticidade do título expedida pela Superintendência de Cadastro Imobiliário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D’ALIANÇA – GO, 31 de outubro de 2024.

**DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS**

Prefeita

**Publicado por:**

Elder Luciano de Oliveira

**Código Identificador:**015E05B0

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA**

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**210/2023;**

**CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO.

**CONTRATADA: ROCHEDO COMERCIO E SERVICOS**

**LTDA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato.

**Valor acrescido:** R\$ 424.900,00. **Recursos:** Dotação Orçamentária:

10.302.4018.2.298.3.3.90.30.00 MAN. DAS AÇÕES DO MÉDICO E

ALTA COMPLEXIDADE MAC – FONTE 102/107;

10.302.4018.2298.3.3.90.39.00 MAN. DAS AÇÕES DO MÉDIA E

ALTA COMPLEXIDADE – MAC – FONTE 102. **VIGÊNCIA:**

01/11/2024 a 31/10/2025. **ASSINATURA:** 31/10/2024. **ASSINA:**

Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

**Publicado por:**

Samara Soares Cardoso

**Código Identificador:**1C6C0699

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2024, Processo nº 5098/2024.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA.

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL PERMANENTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO.

**VIGÊNCIA:** 30/10/2024 a 30/10/2025.

**EMPRESA: COMERCIAL D & V LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.018.512/0001-62, com sede na Rua 119 – CEP 74085-420, Goiânia-GO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 105.747,66.

**CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Samara Soares Cardoso

**Código Identificador:**EA8FC2C0

**PODER EXECUTIVO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2024, Processo nº 5098/2024.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA.

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL PERMANENTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO.

**VIGÊNCIA:** 30/10/2024 a 30/10/2025.

**EMPRESA:** I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.803.054/0001-10, com sede na Avenida União da Vitória – CEP 85605-040, Paraná.

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.330,00.

**CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Samara Soares Cardoso  
**Código Identificador:**47143537

**PODER EXECUTIVO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2024, Processo nº 5098/2024.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA.

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL PERMANENTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO.

**VIGÊNCIA:** 30/10/2024 a 30/10/2025.

**EMPRESA:** ATHRON COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.584.488/001-45, com sede na Avenida Goiás N625 – CEP 74010-010, Goiânia-GO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.837,50.

**CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Samara Soares Cardoso  
**Código Identificador:**0DBA61A5

**PODER EXECUTIVO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2024, Processo nº 5098/2024.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA.

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL PERMANENTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO.

**VIGÊNCIA:** 30/10/2024 a 30/10/2025.

**EMPRESA:** SHOPPING DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UNIPessoal LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.823.261/0001-05, com sede na Rua 16 – CEP 74934-130, Aparecida de Goiânia.

**VALOR TOTAL:** R\$ 368,50.

**CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Samara Soares Cardoso  
**Código Identificador:**9C0BC34F

**PODER EXECUTIVO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2024, Processo nº 5098/2024.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA.

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL PERMANENTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO.

**VIGÊNCIA:** 30/10/2024 a 30/10/2025.

**EMPRESA:** TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.847.471/0001-40, com sede na Rua Bernardo Berneck – CEP 78138-165, Mato Grosso.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.468,00.

**CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Samara Soares Cardoso  
**Código Identificador:**7A85DF5B

**PODER EXECUTIVO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2024, Processo nº 5098/2024.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA.

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL PERMANENTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO.

**VIGÊNCIA:** 30/10/2024 a 30/10/2025.

**EMPRESA:** H2W - SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.807/0001-34, com sede na Rua Canal Belém, Nº 4051 – CEP 81510-210, Paraná.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.638,00.

**CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Samara Soares Cardoso  
**Código Identificador:**15F91CA0

**PODER EXECUTIVO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2024, Processo nº 5098/2024.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA.

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL PERMANENTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO.

**VIGÊNCIA:** 30/10/2024 a 30/10/2025.

**EMPRESA:** INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.702.874/0001-94, com sede na Rua Laurival Vieira – CEP 88117-338, São José-SC.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.534,00.

**CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Samara Soares Cardoso

**Código Identificador:**C9E22D01

#### PODER EXECUTIVO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2024, Processo nº 5098/2024.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA.

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL PERMANENTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO.

**VIGÊNCIA:** 30/10/2024 a 30/10/2025.

**EMPRESA:** BARAOSEG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.763.552/001-18, com sede na Rua Conego Pollon, 70 – CEP 99740-000, Barão de Cotegipe-RS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.445,00.

**CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Samara Soares Cardoso

**Código Identificador:**88517612

#### PODER EXECUTIVO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2024, Processo nº 5098/2024.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA.

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL PERMANENTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO.

**VIGÊNCIA:** 30/10/2024 a 30/10/2025.

**EMPRESA:** KARLLA KASSIA KENES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69,

com sede na Av. Alberto Miguel, Nº 261 – CEP 74510-010, Goiânia-GO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.663,20.

**CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Samara Soares Cardoso

**Código Identificador:**A6053C9C

#### PODER EXECUTIVO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2024, Processo nº 5098/2024.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA.

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL PERMANENTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO.

**VIGÊNCIA:** 30/10/2024 a 30/10/2025.

**EMPRESA:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57, com sede na Av. Tuiuti, 4640 – CEP 87043-720, Maringá-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 101.000,00.

**CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Samara Soares Cardoso

**Código Identificador:**3D8E40D0

#### PODER EXECUTIVO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2024, Processo nº 5098/2024.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA.

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL PERMANENTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO.

**VIGÊNCIA:** 30/10/2024 a 30/10/2025.

**EMPRESA:** GOIAS MAQUINAS E PARAFUSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.312.543/0001-68, com sede na Av. Quarta Radial– CEP 74830-130, Goiânia-GO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.606,00.

**CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Samara Soares Cardoso

**Código Identificador:**BFE6D4E1

#### PODER EXECUTIVO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2024, Processo nº 5098/2024.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA.

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL PERMANENTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO.

**VIGÊNCIA:** 30/10/2024 a 30/10/2025.

**EMPRESA:** BURITI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.857.978/0001-90, com sede na Rua Madre Lucia Maria – CEP 14870-460, Jaboticabal-SP.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.350,00.

**CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Samara Soares Cardoso  
**Código Identificador:**DF9F4A1E

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2024**

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 20/11/2024 às 14h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para o fornecimento lixeiras que serão utilizadas em espaços públicos e calçadas públicas para o descarte adequado de resíduo, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 31 de outubro de 2024.

**MILTON DIAS SANTANA NETO** -  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Milton Dias Santana Neto  
**Código Identificador:**7159114E

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CREDCIAMENTO Nº. 029/2024**

**MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2024.

**CONTRATANTE:** FMS

**CONTRATADO:** TIAGO NASCIMENTO BISPO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.699.410/0001-64.

**OBJETO:** Prestação de serviços de CLINICA MEDICA como Atendimento de Consultas médicas; Atendimento Ambulatorial; Consulta com terapia; Consulta com observação; Consulta pré-natal; Realização de Pequenas Cirurgias; Encaminhamento de casos; Orientação preventiva e profilática; Visitas domiciliares; Palestras comunitárias, e a realização de outros serviços correlatos que devem ser prestados pelo PSF.

ASSINATURA: 31/10/2024.

**VIGÊNCIA:** DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

JANDAIA- GO, 31 DE OUTUBRO DE 2024 -

**MILENA PEREIRA LOPES MOURA** -  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Luis Fernando Candido Alves  
**Código Identificador:**013DF4F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 138/2024

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº136/2024.

**CONTRATANTE:** FMS

**CONTRATADO:** GESTÃO DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº CNPJ sob o nº 23.447.382/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de digitalização de documentos físicos referente aos anos de 2017 a 2024, por meio das atividades de preparação, captura de imagens digitais, indexação, controle de qualidade e entrega nos padrões de qualidade e desempenho especificados disponibilizando todo o conteúdo digital através de sistema informatizado web com cessão de direito de uso, parametrização, customização, implantação, treinamento, suporte técnico, hospedagem e manutenção do sistema na modalidade SaaS-Software as a Service (software como serviço). Incluindo o fornecimento de 02 (dois) scanners e 02(duas) pessoas para execução do serviço, conforme especificações do Termo de Referência.

ASSINATURA: 31/10/2024.

**VIGÊNCIA:** DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais).

JANDAIA- GO, 31 DE OUTUBRO DE 2024 -

**MILENA PEREIRA LOPES MOURA** -  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Luis Fernando Candido Alves  
**Código Identificador:**C8ACD0FA

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos**), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

**Pregão Presencial - Edital nº 017/2024 SRP**

No dia 20/11/2024 às 08h:30min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço por item**, visando a futura e eventual Contratação de prestação de serviços gráficos diversos, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, com entrega de forma parcelada, para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Mundo Novo – Goiás, Lei 14.133/21, conforme

especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 31 de outubro de 2024.

**RICARDO ALVES DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Amanda Soares Ribeiro

**Código Identificador:**ACA2CD8A

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 4064/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.**

**PROCESSO: 4064/2024**

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 6/11/2024, às 17:00 horas.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/\_\_\_ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 31 de outubro de 2024.

**JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart

**Código Identificador:**791DCB22

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 4065/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.**

**PROCESSO: 4065/2024**

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 6/11/2024, às 17:00 horas.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/\_\_\_ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 31 de outubro de 2024.

**JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart

**Código Identificador:**93CA0E0C

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.4343/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n.4343/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo Ônibus placa (SCH-8A83), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do Ônibus placa (SCH-8A83), destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção em ônibus escolar, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 260,00** (Duzentos e Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 4343/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECÂNICA E ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA**, pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.29 LT.13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Escolar: 35.35.12.361.0021.2068 - 3.3.90.39**, Ficha: **333**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (CONVENIOMCOM ESTADO DE GOIÁS)**, Fonte de Recurso: **224**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2024.

**MARCELA MORAIS OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**

Servidor Público Municipal

**Publicado por:**

Polyany Jesus Ribeiro

**Código Identificador:CE956604**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4401/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 4401/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para a manutenção da frota de veículos da secretaria do urbanismo, no interesse da Secretaria Municipal de urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para a manutenção da frota veículos da secretaria do urbanismo, no interesse da Secretaria Municipal de urbanismo".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção da frota veículos, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 1.253,00** (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais), de Processo Administrativo de n. 4401/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7º da Lei Federal de n. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA (AUTO PEÇAS MECANICA E CONFIANÇA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.29, LT.13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos - 03.17.25.752.0012.2027 -3.3.90.30**, Ficha Orçamentária: **116**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS-FEP**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recursos: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2024.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**

Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**

Servidor Público Municipal

**Publicado por:**  
Polyany Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**2DF724D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4403/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 4403/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção da frota de veículos, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção da frota veículos, no interesse da Secretaria Municipal de transportes".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção da frota veículos, no interesse da Secretaria Municipal de transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 2.450,00** (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), de Processo Administrativo de n. 4403/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7º da Lei Federal de n. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA (AUTO PEÇAS MECANICA E CONFIANÇA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.29, LT.13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2028 - 3.3.90.30**, Ficha Orçamentária: **140**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2028 - 3.3.90.39**, Ficha Orçamentária: **142**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS-FEP**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recursos: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2024.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**  
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**  
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**  
Polyany Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**B4C26605

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4332/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 4332/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção da frota de veículos, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção da frota veículos, no interesse da Secretaria Municipal de transportes".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção da frota veículos, no interesse da Secretaria Municipal de transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 3.487,00** (Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais), de Processo Administrativo de n. 4332/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7º da Lei Federal de n. 14.133/2021,

regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA (AUTO PEÇAS MECANICA E CONFIANÇA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.29, LT.13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2028 -3.3.90.30**, Ficha Orçamentária: **140**, Sub Elemento: **39, Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2028 - 3.3.90.39**, Ficha Orçamentária: **142**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS-FEP**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recursos: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2024.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**  
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**  
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**  
Polyany Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:DF561F71**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4347/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 4347/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção de vários veículos da secretaria do urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção de vários veículos da secretaria do urbanismo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção de vários veículos, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 3.948,50** (Três Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), de Processo Administrativo de n. 4347/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7º da Lei Federal de n. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA (AUTO PEÇAS MECANICA E CONFIANÇA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.29, LT.13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos - 03.17.25.752.0012.2027 -3.3.90.30**, Ficha Orçamentária: **116**, Sub Elemento: **39, Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos - 03.17.15.451.0009.2020 -3.3.90.39**, Ficha Orçamentária: **142**, Sub Elemento: **19** Recurso: **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS-FEP**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recursos: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2024.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**

Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**

Servidor Público Municipal

**Publicado por:**  
Polyany Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**58CA1B89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4401/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 4401/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para a manutenção da frota de veículos da secretaria do urbanismo, no interesse da Secretaria Municipal de urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para a manutenção da frota veículos da secretaria do urbanismo, no interesse da Secretaria Municipal de urbanismo".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção da frota veículos, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 1.253,00** (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais), de Processo Administrativo de n. 4401/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7º da Lei Federal de n. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA (AUTO PEÇAS MECANICA E CONFIANÇA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.29, LT.13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das**

**Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos - 03.17.25.752.0012.2027 -3.3.90.30**, Ficha Orçamentária: **116**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS-FEP**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recursos: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2024.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**

Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**

Servidor Público Municipal

**Publicado por:**  
Polyany Jesus Ribeiro  
**Código Identificador:**75830A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4560/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 4560/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de fisioterapeuta (clínico hospitalar) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento

no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de fisioterapeuta (clínico hospitalar), para serem tomados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R\$ 7.000,00** (Sete Mil Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R\$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais), pelo período de 02 (meses), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 4560/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **M S CHAVES FISIOTERAPEUTA (M S FISIOTERAPIA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.426.381/0001-06, estabelecida na avenida 07, s/n., QD. 52, LT.03, setor sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Marília Siqueira Chaves, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob o n. 015.716.121-08, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Otacilio Jose de Resende: 06.08.10.302.0005.2009 – 3.1.90.34**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO-TRANSPARENCIA DE RECURSOS DOS SUS-MINISTÉRIO DA SAÚDE**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **08**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2024.

**PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Polyany Jesus Ribeiro

**Código Identificador:BCB9143F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 274/2024  
PROCESSO Nº : 4560/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 274/2024**

**Processo nº..... : 4560/2024**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADO: M S CHAVES FISIOTERAPEUTA-ME ( M S FISIOTERAPIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.426.381/0001-06, na sede Avenida 07, s/n, Qd.52, Lt.03, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP:75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Marília Siqueira Chaves, portadora da Cédula de Identidade de n. 19594453, expedida pelo SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº 016.716.121-08 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Fisioterapeuta (clínico e hospitalar) conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 4560/2024

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência de 02 (dois) meses sendo de novembro e dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**VALOR DO CONTRATO:** Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2009.3.1.90.34, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:107/008

**DATA DA ASSINATURA:** aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

**NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**

Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios  
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**  
Naielly Silveria Sousa  
**Código Identificador:**6498000E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE APOSTILAMENTO 100**

**Processo Administrativo:** 4590/2024

**Procedimento:** Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso da Enfermagem.

**Termo de Apostilamento n. 100/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 88/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentária: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.

Os pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de outubro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente. Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Ketila P De Oliveira-Saúde-Me	88/2024	R\$ 2.250,00	R\$ 848,37	R\$ 3.098,37

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de outubro de 2024, na forma disposta no presente ato.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 31 de outubro de 2024.

**PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS  
Decretos n. 83 e 85/2022

**Publicado por:**  
Naielly Silveria Sousa  
**Código Identificador:**5D97F00C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE APOSTILAMENTO 101**

**Processo Administrativo:** 4608/2024

**Procedimento:** Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.

**Termo de Apostilamento n. 101/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 89/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentária: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.

Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de outubro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.

Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Onedira B Rosa Saúde-Me	89/2024	R\$ 2.250,00	R\$ 848,37	R\$ 3.098,37

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de outubro de 2024, na forma disposta no presente ato.

Após, cumpra-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 31 de outubro de 2024.

**PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS  
Decretos n. 83 e 85/2022

**Publicado por:**  
Naielly Silveria Sousa  
**Código Identificador:**5361B037

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE APOSTILAMENTO 102

**Processo Administrativo:** 4616/2024

**Procedimento:** Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.

**Termo de Apostilamento n. 102/2024**

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, atuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 93/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentária: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.

Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de outubro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente. Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Thatila A De Jesus Saúde-Me	93/2024	R\$ 2.400,00	R\$ 925,08	R\$ 3.325,08

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de outubro de 2024, na forma disposta no presente ato.

Após, cumpra-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 31 de outubro de 2024.

**PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS  
Decretos n. 83 e 85/2022

**Publicado por:**  
Naielly Silveria Sousa  
**Código Identificador:**BA2C26F9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE APOSTILAMENTO 103

**Processo Administrativo:** 4592/2024

**Procedimento:** Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.

**Termo de Apostilamento n. 103/2024**

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, atuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 139/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.

Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de outubro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente. Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Lorrana A Oliveira-Saúde	139/2024	R\$ 2.400,00	R\$ 925,08	R\$ 3.325,08

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de outubro de 2024, na forma disposta no presente ato.

Após, cumpra-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 31 de outubro de 2024

**PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS  
Decretos n. 83 e 85/2022

**Publicado por:**  
Naielly Silveria Sousa  
**Código Identificador:**50799AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE APOSTILAMENTO 104**

**Processo Administrativo:** 4588/2024

**Procedimento:** Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.

**Termo de Apostilamento n. 104/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 91/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos,

corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.

Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de outubro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente. Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Kaliana da S. Pereira - Saúde - ME	91/2024	R\$ 2.400,00	R\$ 925,08	R\$ 3.325,08

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de outubro de 2024, na forma disposta no presente ato.

Após, cumpra-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 31 de outubro de 2024.

**PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS  
Decretos n. 83 e 85/2022

**Publicado por:**  
Naielly Silveria Sousa  
**Código Identificador:**241E181B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE APOSTILAMENTO 105**

**Processo Administrativo:** 4609/2024

**Procedimento:** Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.

**Termo de Apostilamento n. 105/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 86/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentária: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.

Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de outubro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente. Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Pamella U Da Silva Enfermagem Forense-Me	86/2024	R\$ 3.751,20	R\$ 675,16	R\$ 4.426,36

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de outubro de 2024, na forma disposta no presente ato.

Após, cumpra-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 31 de outubro de 2024

**PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS  
Decretos n. 83 e 85/2022

**Publicado por:**  
Naielly Silveria Sousa  
**Código Identificador:**F7337D73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE APOSTILAMENTO 106**

**Processo Administrativo:** 4569/2024

**Procedimento:** Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.

**Termo de Apostilamento n. 106/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de

Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 94/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentária: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.

Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 outubro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente. Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Fabiane M Resende Saúde-Me	94/2024	R\$ 3.751,20	R\$ 675,16	R\$ 4.426,36

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de outubro 2024, na forma disposta no presente ato.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 31 de outubro de 2024.

**PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS  
Decretos n. 83 e 85/2022

**Publicado por:**  
Naielly Silveria Sousa  
**Código Identificador:**0C0E895E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE APOSTILAMENTO 107**

**Processo Administrativo:** 4621/2024

**Procedimento:** Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.

**Termo de Apostilamento n. 107/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.

Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 185/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentária: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.

Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de outubro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente. Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
V M S LOPES-SAÚDE	185/2024	R\$ 4.001,28	R\$ 748,96	R\$ 4.750,24

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de outubro de 2024, na forma disposta no presente ato.

Após, cumpra-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 31 de outubro de 2024

**PATRICIA MARIA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS  
Decretos n. 83 e 85/2022

**Publicado por:**

Naielly Silveria Sousa

**Código Identificador:**17EB91C5

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

*“Altera a Lei Complementar nº 002 de 11 de junho de 2002 e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu prefeito, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica revogado o inciso V, do Art. 14 da Lei Complementar nº 002 de 11 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Altera o inciso VI, do Art. 14 da Lei Complementar nº 002 de 11 de junho de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 14. (...)*

*VI – Dois representantes de Organização não governamental, com atuação ambiental;”*

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis/GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.**

**ANDERSON DE PAULA SILVA**

Prefeito de Quirinópolis

**JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAIS**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Fabrcia de Mello Almeida

**Código Identificador:**FF03CADF

**PROCURADORIA**

**PORTARIA CR-ADM Nº 015, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

*“Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências”.*

O Chefe da Corregedoria Administrativa, do Município de Quirinópolis-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 154, II, da Lei Complementar Municipal nº 077 de 23 de abril de 2024, Portaria nº 041/2024.

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 611/2024 e seus anexos, solicitando a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar possível responsabilidade de servidor público, por infração de trânsito (multas) do veículo abaixo relacionado, de uso da Secretaria Municipal da Agricultura, instruído por documentos referentes a despesas com as multas de trânsito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão composta pelos seguintes servidores efetivos: **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, a fim de proceder à Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores públicos, em razão das despesas com as multas de trânsito, do(s) veículo(s) **1- FORD/CARGO, PLACA PRQ-7578**, de uso da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos da Lei Municipal nº 077 de 23 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

**Art. 2º.** Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

**RODRIGO ANTUNES OLIVEIRA**  
Chefe da Corregedoria Administrativa

**Publicado por:**  
Fabrícia de Mello Almeida  
**Código Identificador:**FE6E1661

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 091/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do registro de preços para aquisição materiais odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: ALFA MED UNIPESSOAL LTDA. CNPJ: 45.594.333/0001-24, com valor de R\$ 1.342,50.

Empresa: DENTAL IPO LTDA. CNPJ: 50.567.060/0001-69, valor de R\$ 219.169,88.

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI. CNPJ: 26.395.502/0001-52, valor de R\$ 82.766,32.

Empresa: DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 49.071.100/0001-06, com valor de R\$ 127.221,88.

Empresa: HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA. CNPJ: 43.251.716/0001-74, valor de R\$ 38.681,90.

Empresa: JUALES LIMA DOS SANTOS. CNPJ: 12.991.532/0001-17, valor de R\$ 35.487,01.

Empresa: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 28.857.335/0001-40, valor de R\$ 361.994,84.

Empresa: MEDK DO BRASIL LTDA. CNPJ: 14.495.607/0001-02, valor de R\$ 94.586,36.

Empresa: PREMIUM HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 27.325.768/0001-91, valor de R\$ 56.042,00.

Empresa: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 25.106.470/0001-65, valor de R\$ 107.001,79.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.  
Maiores informações: <https://quirinopolis.go.gov.br/> e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 31 de outubro de 2024.

**JADER ADRIANO DA SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO

**Publicado por:**  
Fillipe Emanuel Sicupira Marto  
**Código Identificador:**24F26827

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA EXTINÇÃO DO**  
**CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA EXTINÇÃO DO**  
**CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público a todos os interessados que o termo de extinção do contrato 254/2023, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para suporte jurídico especializado na área tributária para subsidiar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, em especial os departamentos de fiscalização e arrecadação, no incremento da arrecadação própria do Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo

termo de extinção do contrato que se deu com a empresa **PAOLA BELLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.805.654/0001-30, com sede na cidade de Goiânia – GO. Com fulcro no art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, fica extinto o contrato a partir da assinatura do presente Termo Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis - Goiás, 31 de outubro de 2024.

**CLÉRISTON BORGES ARAÚJO**  
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

**Publicado por:**  
Fillipe Emanuel Sicupira Marto  
**Código Identificador:**D8E5AF24

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 150/2023**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 150/2023**

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 150/2023, tendo por objeto a Prestação de Serviços de Operador de Maquinas e Tratores Diversos, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a empresa **50.006.226 ROGERIO TOME VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 50.006.226/0001-78, com sede na cidade de Quirinópolis-GO. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 31 de outubro de 2024.

**WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Fillipe Emanuel Sicupira Marto  
**Código Identificador:**59B82884

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 952/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 952/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 952/2024**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços com certificado digital, com especificações constante no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à

necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 952/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **DR MARQUES INFORMATICA E AUTOMACAO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.723.209/0001-37, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, Nº 228, Setor Centro – Município de Rialma, CEP 76.310-000, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços com certificado digital, com especificações constante no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 130,00 (Cento e noventa reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 22 dias do mês de Outubro de 2024.

**OSMANO FAGUNDES DA COSTA**  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela da Silva Melo Oliveira  
**Código Identificador:**C18FEC28

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 125/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 125/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Revoga Portaria 002/2022 e Designa servidor para responder pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Sanclerlândia-Go”*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria 002/2022, de 03 de Janeiro de 2022.  
**Art. 2º.** Designar o servidor, MATEUS RODRIGUES DE PAIVA, inscrita no CPF sob nº 045.144.511-26, matrícula nº 785, para responder pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos desta municipalidade.

**Art. 3º.** O mesmo ficará responsável por todos os atos junto ao Departamento supramencionado, bem como, representação juntos ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM/GO e a Receita Federal, na alimentação, transmissão, homologação nas plataformas COLARE PESSOAL e e-Social, podendo assinar documentos, seja de forma digital ou a próprio punho que sejam referentes ao Departamento em questão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro do ano em curso.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ITAMAR LEÃO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Macedo Silva  
**Código Identificador:**71DAA19C

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 186/2024  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 14.780.622/0001.94.  
**CONTRATADA:** LUCIVEL NORTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.843.556/0001-91, COM SEDE NA AV. BELÉM BRASÍLIA, C/6, S/N, BAIRRO VILA ROSA, CEP: 76.550-000, CIDADE DE PORANGATU-GOIÁS.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO ZERO KM, MARCA: CHEVROLET, MODELO: ONIX LT TIPO HATCH 1.0 / ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2024/2025, COR BRANCO.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 90.088,00 (NOVENTA MIL E OITENTA E OITO REAIS)  
**VIGÊNCIA:** 29/10/2024 À 27/04/2024.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**Publicado por:**  
Cristian Andersen de Faria Thomaz  
**Código Identificador:**3E348F88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**002/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2024**

**O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS**, torna público que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. José Mario da Costa Rezende, Nº. 13, Centro, no dia **18 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 09h:00mim**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 002/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 928787/INSTRUMENTO TGOV 928787/2022 – OPERAÇÃO 1082592-92 e CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: [www.turvelandia.go.gov.br](http://www.turvelandia.go.gov.br).

Turvelândia/Go, 31/10/2024.

**FABRICIO MENDONÇA**  
Secretário de Infraestrutura e Serviços

**Publicado por:**  
Julia Silva Abreu  
**Código Identificador:**53EE27B5